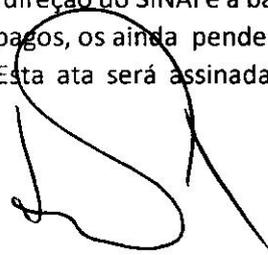


ATA DA AUDIÊNCIA DE NEGOCIAÇÃO ENTRE O GOVERNO DO RN E O SINAI, PAUTA DO DETRAN.

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, ocorreu audiência entre o Governo do Estado, através do Subsecretário de Administração, José Ediran Teixeira, do Diretor Geral do DETRAN-RN, Jonielson Pereira e, dos Coordenadores da Autarquia, Wellington Tinôco, da Administração e Carlos Silvestre, do Registro. Por parte do SINAI, os dirigentes Felipe Assunção, Santino Arruda, Marli de Fátima, Alexandre Guedes e, os membros da comissão de negociação servidores Dyanne Azevedo, Lúcia Costa, Pte da ASTRAN, Milton Gomes, Israel e, Felipe Pércles. A reunião tratou do projeto de reestruturação do plano de cargos, do concurso público e, do pagamento de vantagens reprimidas, dos servidores. A Direção do SINAI e, os membros da comissão de negociação dos servidores, cobraram o avanço das negociações das demandas citadas acima. Os Representantes do governo nas negociações apresentaram o seguinte, como contraproposta: Recompôr as tabelas salariais do plano de cargos com as perdas do período de janeiro de dois mil e dezessete a dezembro (estimativa) de dois mil e vinte e um. O PIQ(Programa de Incentivo a Qualificação) o Governo não o aceita como proposto, porém poderá figurar como um dos critérios para promoções, disse o representante do Governo na negociação, Ediran Teixeira. As GRGs irão para dentro do plano, o seu orçamento atual integralmente. As cláusulas sociais, não economicistas, estão certas. A cláusula política, da lista triplíce, precisará ser negociada com o fórum amplo, através do Gab Civil, com o Sec. Raimundo Alves. Concurso público, terá os seguintes passos: autorização da Governadora, autorização dos órgãos de controle, o levantamento das vacâncias pelo DETRAN-RN. Este levantamento, de vacâncias, já foi feito, se encontrando no processo. Mais, o impacto, o plano de trabalho, o qual será submetido a PGE. Depois disso, nomeia-se, a comissão do concurso com representante do DETRAN-RN, dos trabalhadores, SEAD, MP e a OAB. Uma vez nomeada, a comissão fará pesquisa de mercado para a contratação da banca. Por parte dos trabalhadores, foi dito que a recomposição da tabela salarial deverá ser a partir de maio de dois mil e dezesseis, data da assinatura de acordo administrativo com o DETRAN-RN. Sobre os processos pendentes os negociadores do governo disseram que vários já foram pagos. A direção do SINAI e a bancada da categoria nas negociações solicitaram a relação dos processos pagos, os ainda pendentes e, o cronograma para seus pagamentos. Nada mais foi tratado. Esta ata será assinada pelos presentes à mesa de negociação. Natal, 02 de setembro de 2021.



Recibo Eletrônico de Protocolo - SEI nº 11075046

Usuário Externo (signatário):	JOSE CARLOS PINHEIRO
IP utilizado:	177.89.119.71
Data e Horário:	08/09/2021 12:51:27
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	00110042.002752/2021-50
Interessados:	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO RN SINAI
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Anexo Ata audiência GOV RN e SINAI (DETRAN)	11075045

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá, motivadamente, alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.